PARECER No 1008/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 506/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa dispor sobre a criação da "Semana da Leitura" nas Escolas Públicas e Privadas da Cidade de São Paulo. Conforme o parágrafo único do art. 1° do projeto, o evento ocorrerá na última semana de outubro, passando a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. O art. 2° determina que a "Semana da Leitura" será dirigida aos alunos do Ensino Médio e Fundamental. O art. 3° estabelece que o Poder Público envidará esforços para incentivar a realização de atividades voltadas à leitura, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades não governamentais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, afirma que "...não pode prevalecer a obrigatoriedade de realização do evento na rede pública e privada de ensino e de seu direcionamento aos alunos dos níveis médio e fundamental...". Ademais, argumenta essa Comissão que, por outro lado, "...parte da disposição do art. 3° pretende enquadrar-se na categoria de lei autorizativa, de molde a estender ao Legislativo iniciativa que não lhe compete, qual seja, dispor sobre organização administrativa...". Pelo exposto, essa Comissão exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo por ela apresentado. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/08/06 Antonio Carlos Rodrigues - Presidente Juscelino Gadelha — Relator Francisco Chagas Marta Costa Milton Leite Natalini Paulo Fiorilo Paulo Frange Russomanno